



Governo do Distrito Federal
 Universidade do Distrito Federal
 Unidade de Administração Geral
 Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2022 - UnDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **10/2022 (93459528)** QUE ENTRE SI FAZEM **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF** E A EMPRESA **SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA**, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 06/2002**, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00000164/2022-27

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.582.628/0001-66, com sede na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, sala 304, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-704, tel. (51) 3748-6565, e-mail: administrativo@solis.com.br, neste ato representada por **JAMIEL SPEZIA**, inscrito no CPF sob o nº 993.420.650-15, portador da cédula de identidade nº 4054199692 SSP/RS, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **Prorrogar o prazo de vigência** do Contrato Administrativo 10/2022 (93459528), nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Modificar o valor contratual, com fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de:

2.2.1. **Acréscimo quantitativo** na etapa 8, de aproximadamente **11,84%** do valor total atualizado do Contrato Administrativo 10/2022 (93459528).

2.2.2. **Diminuição quantitativa** de aproximadamente **34,93%** do valor total atualizado do Contrato Administrativo 10/2022 (93459528), nas etapas: 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 7 as quais foram totalmente executadas, com exceção da etapa 2, que foi executada parcialmente, porém não há necessidade na utilização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **19 de agosto de 2024** e término em **18 de agosto de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O cálculo do reajuste será realizado posteriormente, por meio de apostilamento, ficando resguardado o direito ao reajuste de acordo com a solicitação da contratada, com fulcro no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (Doc. SEI nº 72741067), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Com as alterações, o valor referente a 24 meses da contratação passará a ser de **R\$355.761,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| ETAPA | ESCOPO | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL (24 MESES) |
|-------|---|-------|----------------|-------------------------|
| 6 | Locação do GED (para até 5.000 alunos) - em meses | 24 | R\$ 831,94 | R\$ 19.966,55 |
| 8 | * Carimbo do tempo - por unidade | 37600 | R\$ 1,50 | R\$ 56.400,00 |
| 9 | Atualização SolisGE - Atualização legal - em meses | 24 | R\$ 2.599,81 | R\$ 62.395,46 |
| 10 | * Serviços técnicos sob demanda (hora/homem) sob demanda - UST | 540 | R\$ 180,00 | R\$ 97.200,00 |
| 11 | Análises de segurança MENSAS em até 10 instâncias: - Injeção de códigos maliciosos (SQL Injection) - Interceptação de dados e roubo de sessões (cross sitescripting) - Vazamento e exposição de dados sensíveis (Sensitive Data Exposure) - Ataque por entidades XMLs (XML External Entities (XXE)) - Quebras de autenticação (Broken Authentication) - Quebras de controle de acesso (Broken Access Control) - Configurações de segurança incorretas (Security Misconfiguration) - Segurança de componentes internos do sistema (Using | 24 | R\$ 3.119,77 | R\$ 74.874,56 |

| | | | | |
|--------------|--|----|--------------|-----------------------|
| | Components with Known Vulnerabilities) - Verificação das vulnerabilidades (Mais de 100.000 vulnerabilidades) | | | |
| 12 | Hospedagem de infraestrutura de das aplicações e banco de dados (GED + SolisGE + Biblioteca + Moodle) - em meses | 24 | R\$ 1.871,86 | R\$ 44.924,73 |
| TOTAL | | - | - | R\$ 355.761,30 |

5.2. Demonstração do Aumento e Diminuição Quantitativa:

| Contrato Administrativo 10/2022 (93459528) | | 2º Apostilamento (128705257 e 130963636) | | | Demonstração do Aumento e Diminuição Quantitativa | | | | | | | | | |
|--|---|--|-----------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------------------|----------------|-------------------------|--|----------------------|-------------------------|--|----------------|-------------------------|
| ETAPA | ESCOPO | QT | VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE | VALOR MENSAL (12 MESES) COM REAJUSTE | VALOR TOTAL MENSAL (24 MESES) | Cálculo do Aumento Quantitativo 1ª TA | | | Cálculo da Diminuição Quantitativa 1ª TA | | | Valor Após Alterações Quantitativas (Aumento e Diminuição) | | |
| | | | | | | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL (24 MESES) | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL (24 MESES) | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL (12 MESES) |
| 0 | Acompanhamento remoto de visita do MEC (com redação digital instalada em caráter demonstrativo) em horas | 40 | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 7.200,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 40 | R\$ 180,00 | R\$ 7.200,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1 | Licenças - Perpétua e ILIMITADA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | Pacote Básico de Serviços Técnicos (em horas) - Parametrização completa (graduação / pós / cursos curtos) - Ajustes em 15 documentos - Protocolos digitais - Configuração Moodle - Portais de alunos, professores e coordenadores - Implantação GNU/TECA | 450 | R\$ 81.000,00 | R\$ 40.500,00 | R\$ 81.000,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 450 | R\$ 180,00 | R\$ 81.000,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | Treinamento presencial para o time do acadêmico-em horas | 60 | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 15.600,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 60 | R\$ 260,00 | R\$ 15.600,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | Treinamento remoto para o TI - Suporte- em horas | 40 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 10.400,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 40 | R\$ 260,00 | R\$ 10.400,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 | Treinamento remoto para o TI - Relatórios- em horas | 60 | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 15.600,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 60 | R\$ 260,00 | R\$ 15.600,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 | Locação do GED (para até 5.000 alunos) - em meses | 24 | R\$ 831,94 | R\$ 9.983,27 | R\$ 19.983,27 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 831,94 | R\$ 0,00 | 24 | R\$ 831,94 | R\$ 9.983,27 |
| 7 | Serviço de Diploma Digital - por contrato | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 | * Carimbo do tempo - por unidade | 1500 | R\$ 1,50 | R\$ 1.125,00 | R\$ 2.250,00 | 36100 | R\$ 1,50 | R\$ 54.150,00 | 0 | R\$ 1,50 | R\$ 0,00 | 37600 | R\$ 1,50 | R\$ 28.200,00 |
| 9 | Atualização SolisGE - Atualização legal - em meses | 24 | R\$ 2.599,81 | R\$ 31.197,73 | R\$ 61.197,73 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 2.599,81 | R\$ 0,00 | 24 | R\$ 2.599,81 | R\$ 31.197,73 |
| 10 | * Serviços técnicos sob demanda (hora/homem) sob demanda - UST | 540 | R\$ 180,00 | R\$ 48.600,00 | R\$ 97.200,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 180,00 | R\$ 0,00 | 540 | R\$ 180,00 | R\$ 48.600,00 |
| 11 | Análises de segurança MENSAL em até 10 instâncias: - Injeção de códigos maliciosos (SQL Injection) - Intercepção de dados e roubo de sessões (cross sitescripting) - Vazamento e exposição de dados sensíveis (Sensitive Data Exposure) - Ataque por entidades XMLs (XML External Entities (XXE)) - Quebras de autenticação (Broken Authentication) - Quebras de controle de acesso (Broken Access Control) - Configurações de segurança incorretas (Security Misconfiguration) - Segurança de componentes internos do sistema (Using Components with Known Vulnerabilities) - Verificação das vulnerabilidades (Mais de 100.000 vulnerabilidades) | 24 | R\$ 3.119,77 | R\$ 37.437,28 | R\$ 73.437,28 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 3.119,77 | R\$ 0,00 | 24 | R\$ 3.119,77 | R\$ 37.437,28 |
| 12 | Hospedagem de infraestrutura de das aplicações e banco de dados (GED + SolisGE + Biblioteca + Moodle) - em meses | 24 | R\$ 1.871,86 | R\$ 22.462,37 | R\$ 44.062,37 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 1.871,86 | R\$ 0,00 | 24 | R\$ 1.871,86 | R\$ 22.462,37 |
| TOTAL | | 2788 | - | R\$ 230.705,65 | R\$ 457.530,65 | 36100 | - | R\$ 54.150,00 | 652 | R\$ 39.744,89 | R\$ 159.800,00 | - | - | R\$ 177.880,65 |

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18203

II – Programa de Trabalho: 12126622114710029

III – Natureza da Despesa: 449040

IV – Fonte de Recursos: 100000000

6.2. O empenho inicial é de R\$ 12.999,05 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), conforme Notas de Empenho 2024NE00278 e 2024NE00279 (SEI nº 148768391), emitida em 16/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de garantia contratual, conforme CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS do Contrato Administrativo 10/2022 (93459528).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela UNDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

JAMIEL SPEZIA
SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jamiel Spezia, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 16/08/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148709904)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148709904)
verificador= **148709904** código CRC= **B34A49BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF
Telefone(s): 34628865
Site - <https://undf.edu.br/>